



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Avançado Pedro Afonso
Direção

EDITAL Nº 18/2022/PAF/REI/IFTO, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS COLABORADORES DO CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

A DIRETORA DO CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria nº 558/2022/REITORIA/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do **Processo Seletivo de Bolsistas Colaboradores**, para atuação no *Campus* Avançado Pedro Afonso, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção de Bolsistas Colaboradores será regido por este Edital, executado e realizado pelo IFTO - *Campus* Avançado Pedro Afonso.

1.2. A realização do presente processo seletivo está a cargo da **direção e comissão responsável pelo Espaço Kids** do *Campus* Avançado Pedro Afonso, a esta cabe a responsabilidade de planejar e coordenar o Processo Seletivo, bem como dar a devida publicidade às fases do mesmo, como divulgação de Edital, divulgação de resultados e quaisquer outras informações pertinentes ao processo.

1.3. Para concorrer à vaga de bolsista, o candidato deverá **estar regularmente matriculado e frequentando as aulas** do curso **Técnico em Agropecuária Subsequente** do *Campus* Avançado Pedro Afonso, observando as especificações para cada vaga contida no Anexo I.

1.4. Os candidatos selecionados deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso que será assinado pelos contemplados com a bolsa, após a homologação do resultado.

2. DAS VAGAS

2.1. Está disponível **01 (uma) vaga** para atuação no Espaço Kids do *Campus* Avançado Pedro Afonso, conforme descrito no Anexo I deste edital, portanto, os candidatos devem observar o perfil desta vaga e as atividades a serem realizadas no ambiente.

2.2. O aluna bolsista desenvolverá suas atividades sem vínculo empregatício, com **carga horária 12 horas semanais**, turno **noturno**.

2.3. O turno de realização das atividades como bolsista não poderá, em hipótese alguma, coincidir com o turno de aula do aluno. Por isso, dos cursos ofertados no campus, o único curso que se adequa à esta necessidade é o **Técnico em Agropecuária Subsequente**.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão realizadas pelo endereço <https://forms.gle/dL6z2sHWd667ZUqR8>, no período de **19 a 22 de agosto de 2022**.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado em 02 (duas) fases:

a) 1ª Fase – Preenchimento do formulário de Inscrição;

b) 2ª Fase – Entrevista dos candidatos.

4.2. A entrevista será realizada por três servidores, adotando os seguintes critérios:

a) Adequação do candidato ao perfil desejado;

b) Disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária;

c) Melhor desempenho acadêmico.

4.3. Os candidatos excedentes à vaga poderão ser aceitos em função da disponibilidade de vagas futuras, de acordo com a ocorrência de demanda.

4.4. As etapas deste Processo Seletivo serão realizadas conforme cronograma indicado no item 7.

5. DOS DEVERES COMO BOLSISTA COLABORADOR

5.1. Ter compromisso, responsabilidade, assiduidade e proatividade quanto às atividades inerentes ao Espaço Kids (descrição das atribuições no Anexo I).

5.2. Assinar, diariamente, a frequência de Bolsista Colaborador e entregar ao representante da Comissão do Espaço *Kids*, que encaminhará todo mês à direção.

5.3. Cumprir com as atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

6. DOS DIREITOS COMO BOLSISTA COLABORADOR

6.1. O aluno bolsista poderá ser dispensado para aulas práticas e atividades culturais, desde que autorizado pela chefia imediata.

6.2. O aluno tem direito a receber o comprovante do período que exerceu atividades como bolsista e outros que poderão vir a ser necessários, expressos no Termo de Compromisso.

7. DO CRONOGRAMA

Descrição	Período
Lançamento do Edital	19/08/2022
Período de Inscrições	19 a 22/08/2022
Homologação das inscrições	23/08/2022
Convocação para Entrevistas	23/08/2022
Entrevista com os candidatos	24/08/2022
Divulgação do resultado final do processo seletivo	25/08/2022
Assinatura do Termo de Compromisso	29/08/2022
Início das atividades	01/09/2022

7.1. O cronograma de entrevistas será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/pedroafonso>, na data de **23 de agosto de 2022**.

8. DO TERMO DE COMPROMISSO E VALOR DA BOLSA

8.1. O Termo de Compromisso de colaboração firmado entre o IFTO - *Campus* Avançado Pedro Afonso e o bolsista colaborador terá duração até o final do ano letivo de 2022, seguindo o calendário escolar/acadêmico, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante a apresentação de justificativa em comunicado formal.

8.2. Para formalização do Termo de Compromisso de Bolsista Colaborador, o aluno deverá **estar regularmente matriculado e frequentando as aulas** do curso Técnico em Agropecuária Subsequente do *Campus* Avançado Pedro Afonso.

8.3. Considerando a necessidade da Instituição, as atividades poderão ultrapassar o ano letivo de 2022 para o ano letivo de 2023.

8.4. O *Campus* Avançado Pedro Afonso se compromete em repassar ao Bolsista Colaborador uma Bolsa Mensal de **R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais)**, considerando a carga horária descrita no item 2.2 deste Edital.

8.5. O valor da bolsa será depositado diretamente em Conta Corrente ou Poupança em nome do estudante. As providências para abertura da Conta são de responsabilidade do estudante.

8.6. Quando os meses de janeiro, julho e dezembro forem letivos, a bolsa será paga de modo proporcional aos dias de atividades.

8.7. Havendo necessidade, o Espaço *Kids* funcionará em períodos não letivos e o bolsista poderá ser convocado a atuar também nos turnos matutino e vespertino, respeitando-se a carga horária diária e semanal.

8.8. Firmar Termo de Compromisso com o IFTO - *Campus* Avançado Pedro Afonso, não gera nenhum vínculo empregatício entre o aluno bolsista e a Instituição.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. A documentação exigida para formalização do termo de compromisso do bolsista, consiste nas seguintes listadas abaixo (apresentar originais):

a) RG e CPF do candidato;

b) Comprovante de Conta Corrente ou Poupança;

c) Uma foto 3x4;

d) Se menor de idade, autorização dos pais ou responsáveis para atuação como bolsista colaborador (Anexo V - Formulário disponível no SETEP).

9.2. A documentação deverá ser entregue no Setor Técnico Pedagógico, no IFTO *Campus* Avançado Pedro Afonso, no período que consta no item 7 deste Edital.

9.3. Os documentos exigidos para formalização do termo de compromisso serão autenticados no ato da entrega, mediante a apresentação dos originais.

9.4. Após a entrega e a conferência da documentação, o aluno assinará o Termo de Compromisso assumindo, assim, a vaga como Bolsista Colaborador, responsabilizando-se a cumprir seus deveres como bolsista, sendo-lhe garantido seus direitos, conforme os critérios estabelecidos neste Edital e outros expressos no Termo de Compromisso.

10. DO DESLIGAMENTO E DA DESISTÊNCIA DO BOLSISTA

10.1. Poderá ser desligado do Programa de Bolsista Colaborador o aluno que:

10.2. a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertências) as atribuições para a vaga que foi selecionado;

10.3. apresentar um déficit no seu rendimento escolar;

10.4. apresentar excessivos números de faltas nas aulas e/ou outras atividades didáticas;

10.5. insistir em não cumprir (mesmo depois de orientações e advertências) as regras vigentes no *Campus*.

10.6. O aluno que encerrar o vínculo com a Instituição, devido à conclusão do curso, transferência ou trancamento de matrícula, será desligado do programa de bolsista colaborador.

10.7. O desligamento do bolsista poderá ser feito, a qualquer tempo, através da assinatura do **Termo de Desligamento de Bolsista Colaborador (Anexo III)**, pela gestão do *Campus* Avançado Pedro Afonso.

10.8. O bolsista poderá ainda, a qualquer tempo, desistir da bolsa através da assinatura do **Termo de Desistência de Bolsista Colaborador (Anexo V)**, que deverá ser entregue na direção do *Campus* Avançado Pedro Afonso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

11.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências.

11.3. A manutenção das atividades de bolsista colaborador no *Campus* Avançado Pedro Afonso dependerá da disponibilidade orçamentária, a qual será avaliada mensalmente.

11.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação deste processo seletivo que, caso necessário, será divulgada nos murais do *Campus* Avançado Pedro Afonso e ainda no endereço eletrônico <https://www.ifto.edu.br/pedroafonso>.

11.5. As disposições e instruções contidas nos anexos deste edital e demais publicações referentes a este Processo Seletivo constituem normas que passarão a integrar o presente edital.

11.6. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, revogado ou suspenso por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

11.7. Casos omissos, não previstos neste edital, serão apreciados e julgados pela direção e comissão responsável pelo Espaço Kids do *Campus* Avançado Pedro Afonso do IFTO.

11.8. Fazem parte deste Edital os anexos I, II, III, IV e V.

Pedro Afonso, 19 de agosto de 2022.

MÍRIAN PEIXOTO SOARES DA SILVA
Diretora do *Campus* Avançado Pedro Afonso



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Peixoto Soares da Silva, Diretora**, em 19/08/2022, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1728568** e o código CRC **D6AB9250**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 18/2022/PAF/REI/IFTO

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

ANEXO II -TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA COLABORADOR

ANEXO III- TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA COLABORADOR

ANEXO IV - TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSISTA COLABORADOR

ANEXO V - AUTORIZAÇÃO PARA ESTUDANTE MENOR ATUAR COMO BOLSISTA COLABORADOR

Rua Ceará, Nº 1441, Setor Zacarias Campelo — CEP 77.710-000 Pedro Afonso/TO
portal.ifto.edu.br — pedroafonso@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.005950/2022-96

SEI nº 1728568